



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 006119
Rec. 07.01.19

CÂMARA MUNICIPAL
01 | 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL - MONITOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO
SERVENTE - POR PRAZO DETERMINADO,
EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º Também fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 06 (seis) Serventes com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 3.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

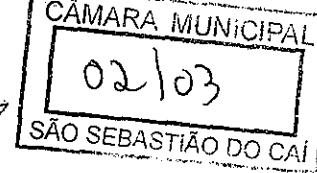
Art. 4.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

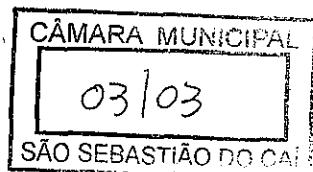
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 02 (dois) Monitores de Educação Infantil e 06 (seis) Serventes, conforme solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desta municipalidade, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01/2019

São Sebastião do Caí, 07 de janeiro de 2019.

Ao Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Caí - RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva
expor e requerer o que segue:
Contratação emergencial de **02 monitoras** e **06 serventes** para suprir as
seguintes Licença Saúde:

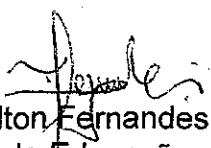
Monitoras:

- Áurea Teresinha de Athaides
- Maria Claudete Schaeffer

Serventes:

- Eva Gorete da Silva Cerveira
- Loreci Maria da Silva
- Mara Regina Motta Domingues
- Maria Inês de Paula
- Norli Jesus Esteves
- Silvia Alves da Silva

Atenciosamente



Elton Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto